



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**EDITAL Nº 45/2019
MONITORIA**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* Campina Grande, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para disciplinas de formação geral, formação técnica e superior. O processo será coordenado pelo NAPMT (Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) juntamente com as coordenações de: Ciências Humanas; Licenciatura em Física; Ciências Exatas e da Natureza; Tecnologia em Construção de Edifícios; Educação Física e Desporto; Tecnologia em Telemática; Técnico Integrado/Subsequente de Informática; Técnico Subsequente de MSI; Matemática e suas Tecnologias; Técnico Integrado em Petróleo e Gás Natural; Técnico Integrado e Subsequente em Mineração; Bacharelado em Engenharia de Computação e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital, como Atividade Complementar prevista no Projeto Pedagógico dos referidos cursos, assim como o pagamento de bolsas **de acordo com a disponibilidade** do *Campus* de Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o mesmo passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos. **Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.**

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subsequentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar o NAPMT (Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) em programas ou ações voltados a alunos com dificuldades de aprendizagem, em programas de nivelamento de ensino e/ou em regime de progressão parcial (dependência).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, **deverá protocolar** seu pedido de inscrição no protocolo geral do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Campina Grande, localizado na Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica – Campina Grande (PB), no período especificado no item 6 deste Edital.



3.1. Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)

- 3.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG ;
- 3.1.2. Ter sido aprovado(a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, **comprovado por meio de histórico escolar** ou ter obtido na Prova de Reconhecimento de Competências e/ou dispensa de disciplina nota/média igual ou superior a 70 (setenta);
- 3.1.3. **Dispor de pelo menos 8 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.**
- 3.1.4. **O candidato que for aluno de curso superior, poderá concorrer a vaga de monitor para disciplina(s) dos cursos técnico integrados, desde que atenda aos requisitos deste edital.**

3.2. Das Disciplinas

Bolsista	Voluntário	Disciplina	Coordenação
1	1	Cálculo Diferencial e Integral II	Licenciatura em Matemática

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
- 4.2. Histórico Escolar original do IFPB e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada, original e cópia;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possuir vínculo empregatício. (ANEXO II) (Apenas para o monitor bolsista).
- 4.4. **Cópia do horário acadêmico assinado pela coordenação de curso, controle acadêmico ou assinatura digital gerada pelo SUAP.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria (50%);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

5.1.1. A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.

5.1.2. O candidato deverá obter nota maior ou igual a 70 na prova da disciplina em que deseja ser monitor, caso contrário será desclassificado do processo de seleção.

5.2. Nota/média da disciplina pleiteada (40%);

5.2.1. O candidato deve ter obtido nota maior ou igual a 70 na disciplina em que deseja ser monitor, conforme histórico escolar anexado no ato da inscrição;

5.2.2. O candidato não poderá ter sido reprovado alvo da monitoria, conforme histórico escolar anexado no ato da inscrição .

5.3. Coeficiente de rendimento acadêmico do aluno no curso (10%).

5.4. Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado desclassificado.

6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição*	De 21/08/2019 a 26/08/2019 Encaminhar processos para a CCLM aos cuidados do coordenador.
Divulgação dos conteúdos de prova	A partir de 21/08/2019
Homologação das inscrições	28/08/2019(será publicada no site do IFPB, e no quadro do NAPMT)
Recurso referente às inscrições*	29/08/2019
Resultado dos recursos referente às inscrições	30/08/2019
Realização das Provas**	04/09/2019 Horário: 09h às 12h Local: Laboratório de Matemática
Divulgação do resultado das provas	09/09/2019
Data para entrada de recursos referente ao resultado das provas(Procurar a coordenação de curso)	10/09/2019
Resultado dos Recursos (Fase Final)	12/09/2019
Início das Atividades de Monitoria	16/09/2019

***As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através do Protocolo da Instituição, localizado na recepção do campus e encaminhadas para a CCLM, aos cuidados do coordenador (Jonathas Jeronimo Barbosa).**



****No dia da realização da prova, os professores orientadores de cada disciplina, estarão no referido local para aplicação de todas as provas na sala informada bem como em laboratórios quando for o caso.**

7. DA VALIDADE

7.1. A monitoria terá duração de um semestre letivo, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.

8. DA BOLSA

Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

- 8.1. R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para monitores dos cursos superiores.**
- 8.2. R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para monitores dos cursos técnicos integrados/subsequentes.**
- 8.3. A carga horária de trabalho será de **no mínimo 8 horas semanais** sob a orientação docente, podendo ser utilizados os sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

A vigência da bolsa será de um período letivo, podendo ser renovada de acordo com o item 7. O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista **voluntário**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 9.1. O NAPMT tem atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;
 - 9.1.1. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificado todos os registros de atividades do monitor e intervendo quando julgar necessário;
- 9.2. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
- 9.3. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

10. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).



- 10.1. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 10.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 10.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- 10.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 10.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pelo NAPMT.

DOS DIREITOS

11.1 São direitos do(a) monitor(a)

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Retirar da biblioteca (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;
- d) Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado.

12 – DAS RESTRIÇÕES

12.1 Fica vetado ao monitor(a)

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) **Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.**

12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incurrir em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

13 – DOS CASOS OMISSOS

- a) A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino(DDE), a Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria(NAPMT), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

Campina Grande, 20 de Agosto 2019.

Katyusco de Farias Santos
Diretor Substituto de Desenvolvimento de Ensino - DDE

Moacy Pereira da Silva
Coordenador do NAPMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE
APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT
EDITAL Nº xx/2019
MONITORIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Aluno		Matrícula
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Vai optar por bolsa?	Sim ☐ Não ☐	

ENDEREÇO

Rua:	
Bairro:	Cidade:
Fones:	E-mail:

DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA

--

Data da Inscrição:

Assinatura do Candidato:

Observação: Anexar o Histórico Escolar e os anexos listados no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE
APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT
EDITAL Nº xx/2019
MONITORIA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno do
Curso _____, matrícula _____
declaro não ter mais de uma matrícula no IFPB e que disponho de pelo menos 8 horas
semanais para dedicação à monitoria, assim como declaro ter lido o **Edital**
_____/20____ de monitoria.

Data da Inscrição:

Assinatura do Candidato: